



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDENCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA  
CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA  
EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO  
DESENVOLVE PALMAS: PROMOVEDO O  
DESENVOLVIMENTO SOCIOCOMUNITÁRIO DE  
PALMAS.**

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, torna-se público a realização do processo seletivo simplificado para contratação temporária de prestadores de serviço para a execução do Projeto **DESENVOLVE PALMAS: PROMOVEDO O DESENVOLVIMENTO SOCIOCOMUNITÁRIO DE PALMAS – MTE/SENAES**, oriundo de convênio N° 030/2013 com o Ministério do Trabalho por meio da Secretaria Nacional de Economia Solidária **MTE/SENAES** nesta capital, nos termos do inciso II do art. 39 do Decreto nº 6.629 de 2008.

## **1. DO OBJETIVO**

Contratação temporária de prestadores de serviços para apoiar, coordenar e contribuir para o fortalecimento de redes solidárias de produção, comercialização e consumo; assessorar os empreendimentos econômicos solidários - EES desde o processo inicial de formação, estruturação, formação continuada nas áreas conceituais, técnica e de gestão; promover a comercialização dos produtos dos empreendimentos econômicos solidários e o acesso às políticas de investimentos.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O processo seletivo para contratação de prestadores de serviços é de responsabilidade da comissão examinadora, constituída por ato do senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego e será regido por este edital, sendo realizado nas seguintes etapas, a saber:

- 1ª Etapa – Inscrição e Análise Curricular (lattes);
- 2ª Etapa – Entrevista e Entrega de documentos;
- 3ª Etapa – Análise de documentação e Divulgação do Resultado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDENCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**2.2** O processo seletivo selecionará os cargos conforme quadro abaixo:

<b>Quant. Vagas</b>	<b>Cargo</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Atribuição</b>	<b>Período</b>
-------------------------	--------------	--------------------	-------------------	----------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDENCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

01	Coordenador Geral 40Horas	<p><b>Formação de Curso superior em Administração, Tecnólogo na área de gestão e Serviço Social, com registro em seus respectivos conselhos, comprovando a experiência em execução e acompanhamento de projetos, de preferência em economia solidária, com no mínimo 2 (dois) anos de experiência comprovada na gestão de projetos e demais atividades relacionadas a projetos sociais.</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Coordenar os processos de execução das metas e etapas do Projeto, apoiando as equipes na realização das atividades administrativas, pedagógicas e financeiras, elaboração de relatórios de execução do projeto e prestação de contas parcial e final junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, através do SICONV. Elaborar, avaliar, revisar e implementar plano de gestão do projeto.</li><li>-Elaborar políticas e estratégias bem como implementar ações para execução do projeto;</li><li>-Apoiar e orientar as atividades da equipe para a execução dos trabalhos junto aos empreendimentos.</li><li>-Garantir a capacidade da equipe para realização do mapeamento dos empreendimentos;</li><li>-Acompanhar o desenvolvimento geral dos projetos, incluindo supervisão e orientação da equipe de trabalho;</li><li>-Acompanhar, orientar e garantir a execução das atividades de monitoramento e controle do projeto junto aos empreendimentos solidários;</li><li>-Contribuir com o processo de avaliação do projeto, identificando pontos fracos, fortes, oportunidades e ameaças, sugerindo melhorias no processo operacional;</li><li>-Elaborar ou revisar o plano e a implementação de avaliação e monitoramento do projeto;</li><li>-Emissão de relatório mensal das atividades executadas do projeto;</li><li>-Acompanhar o processo de prestação de contas junto ao MTE - Ministério do Trabalho;</li><li>-Assumir outras responsabilidades compatíveis com o cargo e de acordo com a demanda do projeto.</li></ul>	Da assinatura do contrato até 07 de setembro de 2017, Podendo ser renovado se houver interesse da Administração Pública
----	---------------------------------	---	---	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDENCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

01	Coordenador de Articulação Solidária 40Horas	Formação de Curso superior completo correspondente à graduação das áreas de Ciências Sociais Aplicadas, registrados nos seus respectivos conselhos e experiência comprovada em atividades relacionadas a economia solidária, com enfoque na mobilização social.	Formulação, execução e acompanhamento dos processos de identificação, cadastro e acompanhamento dos empreendimentos de economia solidária, elaboração de relatórios e de formulários, bem como atender as metas estabelecidas pela coordenação.	Da assinatura do contrato até 07 de setembro de 2017, Podendo ser renovado se houver interesse da Administração Pública
01	Técnico Social na área de Incubação EES 40Horas	Formação de Curso superior completo em Administração e ou Tecnólogo em Gestão, registrado em seus respectivos conselhos, com experiência mínima de 12 (doze) meses comprovada em gestão de Incubadoras, projetos tecnológicos, econômicos e sociais.	Assessoramento nos processos de identificação, seleção e atendimento aos EES com experiência comprovada em trabalhos de assessoria técnica junto aos EES Popular, atuando diretamente com o Coordenador de Articulação Solidária, trabalhando para a incubação dos empreendimentos, bem como atender as metas estabelecidas pela coordenação.	Da assinatura do contrato até 07 de setembro de 2017, Podendo ser renovado se houver interesse da Administração
03	Agentes de Desenvolvimento Comunitário 40Horas	Graduação nas áreas Administrador, Tecnólogo em Gestão Pública e Serviço Social, registrados em seus respectivos conselhos, com experiência comprovada em diagnóstico.	Planejar e executar as atividades de identificação, sensibilização, mobilização e organização das famílias na área de abrangência do Projeto, realização de relatórios de trabalhos realizados e de metas.	Da assinatura do contrato até 07 de setembro de 2017, Podendo ser renovado se houver interesse da Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDENCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

01	Agente de Controle e Manutenção 40Horas	Nível Médio completo, com experiência em pacote Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet.	Responsável pela monitoria e Assessoramento na prática diária do Espaço de Produção Coletiva; Supervisionar e auxiliar a produção dos empreendimentos de economia solidária; Apoiar a gestão administrativa do Projeto;	Da assinatura do contrato até 07 de setembro de 2017, Podendo ser renovado se houver interesse da Administração
01	Motoristas 40Horas	Formação em ensino médio completo, comprovação de experiência mínima de 2 anos na atividade afim. Habilitação categoria D ou E; Disponibilidade total de horário, ter curso de habilitação em transporte de pessoas e ou transportes de materiais perecíveis.	<ul style="list-style-type: none"><li>-Dirigir automóveis, utilitários (inclusive van) e caminhão, na execução dos serviços específicos para atividade do Projeto Desenvolve Palmas, com absoluta obediências às normas da legislação de trânsito;</li><li>-Promover a manutenção e recuperação preventiva dos veículos e de seus componentes indispensáveis e acessórios, inclusive sua limpeza;</li><li>-Auxiliar os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção, sempre que o veículo estiver fora de ação por motivo de recuperação, por motivos climáticos, ou quando não houver a necessidade de sua utilização;</li><li>-Auxiliar as atividades dos agentes e técnicos do referido projeto, nos serviços correlatos, inclusive de carga e descarga ou de trabalhos braçais, conforme a necessidade ou o caso, especialmente nos serviços de transporte dos materiais produzidos pelos beneficiários do projeto, desempenhando as atividades com zelo e responsabilidade.</li></ul>	Da assinatura do contrato até 07 de setembro de 2017, Podendo ser renovado se houver interesse da Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDENCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** O candidato para se inscrever neste processo seletivo deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar juntamente com o Currículo (Lattes) para o endereço eletrônico indicado no item 3.5 deste edital, através de E-mail pessoal, contendo todas as informações abaixo:

**3.2** Somente serão aceitos e-mail's pessoais, pois o resultado desta etapa será divulgado através deste, além de ser publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>, indicando a data e horário para a entrevista.

**3.3** Para o envio da Ficha de Inscrição o candidato deverá escolher qual cargo que pretende concorrer, sendo admitida apenas uma inscrição por candidato.

**3.4** Não será cobrada taxa de inscrição.

**3.5** Para concorrer ao cargo pretendido o candidato deverá encaminhar Ficha de Inscrição e Currículo para o E-mail: [selecaodp.sedem@gmail.com](mailto:selecaodp.sedem@gmail.com) até o dia 20 de Outubro de 2016.

**3.6** Serão aceitas as inscrições que os currículos preencherem os seguintes pré-requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal em seu Artigo 12, I e II, Parágrafo 1º;
- b) Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral;
- c) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços;
- e) Possuir os requisitos exigidos de acordo com o Quadro de Vaga do item 2.2;
- f) Não ser servidor ou empregado público, integrante de quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por tratar-se de Execução de Projeto de Convênio Federal (Art. 52, II e 53 da Portaria Ministerial 507/2011).

**3.7** Serão indeferidas as inscrições que:

- a) E-mail seja de terceiros ao currículo anexado ou enviado por e-mail institucional;
- b) Sem a devida indicação do cargo pretendido;
- c) Quando o candidato se Inscrever para mais de um cargo.

**3.8** Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer das Etapas deste processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDENCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**3.9** Após encerramento do período de inscrições serão selecionados os currículos enviados que se adequarem aos requisitos de habilitação do cargo pretendido conforme o item 2.2.

#### **4. DA SELEÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**4.1** Após encerramento do período de inscrição serão selecionados os currículos enviados que se adequarem aos requisitos de habilitação do cargo pretendido conforme o item 2.2.

**4.2** As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Seleção no direito de excluí-lo do processo seletivo, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma, bem como a incompatibilidade para o cargo pretendido.

**4.3** Serão inabilitados os candidatos que apresentarem Ficha de Inscrição e Currículo faltando informações e que estejam com a grafia do nome do candidato abreviado, com formatação ou com linguagem que impeça a compreensão correta das informações.

**4.4** A análise dos Currículos será realizada de acordo com a experiência do candidato na área proposta e de caráter eliminatório.

**4.5** A veracidade das informações do currículo será comprovada na entrega dos documentos no ato da entrevista.

**4.6** O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de no mínimo 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, onde deverá ser demonstrados a capacidade técnica no desenvolvimentos dos trabalhos, em papel timbrado, devidamente assinado pelo tomador do Serviço ou Representante Legal da Instituição.

#### **5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**5.1** A análise dos títulos compreende investigação da veracidade das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição e atribuição de pontuação aos Títulos apresentados;

**5.2** Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida a cumulação de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

**5.3** O candidato inscrito que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na 2ª etapa será automaticamente eliminado;

**5.4** Serão submetidos à etapa seguinte os candidatos aprovados na 1ª etapa;

**5.5** Em caso de empate, após análise curricular, documental e da entrevista, os critérios para desempate serão:

- a) Candidato que apresentar maior tempo de experiência na área do cargo pretendido;
- b) O candidato que tenha maior tempo de atuação em projetos/programas;
- c) O candidato que tiver maior Idade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDENCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**QUADRO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – COORDENADOR GERAL**

<b>REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência profissional em execução e coordenação de projetos Sociais e na área de Economia Solidária.	3,0	3,0
Experiência Profissional em execução e coordenação de projetos sociais	2,0	2,0
Formação Latu Sensu e/ou Strictu Sensu em Economia Solidária	3,0	3,0
Formação Latu Sensu e/ou Strictu Sensu em Ciências Humanas ou Ciências sociais aplicadas.	1,0	1,0
Conhecimentos básicos em Informática (Windows, Excel, Word, PowerPoint e outros)	1,0	1,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>10,0</b>

**QUADRO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO SOLIDÁRIA**

<b>HABILITAÇÃO PARA EQUIPE DE APOIO À GESTÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência profissional em projetos/ atividades na área de Economia Solidária com enfoque na mobilização social.	3,0	3,0
Experiência Profissional em projetos/ atividades na área social com enfoque na mobilização social.	3,0	3,0
Formação Lato Sensu e/ou Strictu Sensu em Economia Solidária	2,0	2,0
Formação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Ciências Humanas	1,0	1,0
Conhecimentos básicos em Informática (Windows, Excel, Word, PowerPoint e outros)	1,0	1,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>10,0</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDENCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**QUADRO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – TÉCNICO SOCIAL NA ÁREA DE INCUBAÇÃO EES**

<b>HABILITAÇÃO PARA EQUIPE DE APOIO À GESTÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência profissional em projetos de incubação de empreendimentos econômico e solidários.	3,0	3,0
Experiência Profissional em projetos de incubação de empreendimentos em geral.	2,0	2,0
Formação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Economia Solidária	2,0	2,0
Formação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Ciências Humanas.	1,0	1,0
Conhecimentos básicos em Informática (Windows, Excel, Word, Power point e outros)	2,0	2,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>10,0</b>

**QUADRO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – AGENTES DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**

<b>REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência profissional em projetos Sociais e na área de Economia Solidária.	3,0	3,0
Experiência Profissional em projetos de desenvolvimentos sociais.	2,5	2,5
Formação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Economia Solidária	2,0	2,0
Formação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Ciências Humanas e/ou ciências sociais aplicadas	1,5	1,5
Conhecimentos básicos em Informática (Windows, Excel, Word, Power point e outros)	1,0	1,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>10,0</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDENCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**QUADRO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – AGENTE DE CONTROLE E MANUTENÇÃO**

<b>REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência profissional.	4,0	4,0
Formação Profissional (cursos e qualificação na atividade do cargo)	3,0	3,0
Conhecimentos básicos em Informática (Windows, Excel, Word, Power point e outros)	3,0	3,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>10,0</b>

**QUADRO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – MOTORISTA**

<b>REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência profissional.	4,0	4,0
Formação Profissional (cursos e qualificação na atividade do cargo)	3,0	3,0
Conhecimentos básicos adicionais (mecânica ou outros).	3,0	3,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>10,0</b>

**6. DA ENTREVISTA E ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES**

**6.1** Os habilitados para a entrevista deverão apresentar no momento da entrevista, as cópias dos documentos autenticados em um envelope, em conformidade com o item 6.3 deste edital, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços, no endereço AASE 50, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL, Plano Diretor Sul, conforme data e horário estabelecido para entrevista a ser divulgado na publicação do resultado da etapa 2.

**6.2** Os candidatos serão entrevistados e logo em seguida será feita a entrega e análise dos documentos apresentados. Os candidatos que apresentarem envelope faltando documentos, em desconformidade com o item 6.3 serão desclassificados para a próxima etapa.

**6.3** O envelope de documentação deverá estar lacrado e assinada no laço e conter os seguintes documentos:

- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do CPF,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDENCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

- Cópia Título de eleitor e Certidão Regularidade Eleitoral;
- Cópia do comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone fixo);
- Cópia do comprovante do Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- PIS/PASEP ou Número de Identificação do Trabalhador – NIT;
- Cópia do diploma para o cargo que exige curso superior;
- Situação regular junto ao respectivo órgão de classe, quando obrigatória a filiação para o exercício da profissão;
- Curriculum Lattes e com comprovações (declarações e certificados);
- Comprovação da experiência profissional na área exigida, conforme Atestado de Capacidade Técnica, de acordo com o item 4.6;
- Cópia dos certificados dos Cursos, Seminários, fóruns e outros constantes do Currículo apresentado.
- Certidão de antecedentes criminais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal, Estadual e Federal.

#### **7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO CANDIDATO ATRAVÉS DA ENTREVISTA**

<b>Crítérios avaliados</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
Fluência e Capacidade Verbal.	5
Capacidade de articulação dos conhecimentos específicos da área de atuação (Provas subjetivas).	5

#### **7.1. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1.1** Candidato que apresentar maior tempo de experiência na área do cargo pretendido;

**7.1.2** Candidato que tenha atuado em projetos/programas afins;

**7.1.3** O candidato com maior idade.

#### **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1** Os resultados do processo seletivo serão divulgados nos Diário Oficial do Município. Os Candidatos aprovados deverão se apresentar munidos dos documentos pessoais no prazo de cinco dias após a publicação do resultado, para a efetivação da contratação.

#### **9. DAS VAGAS**

**9.1** As vagas para contratação dos prestadores de serviços serão conforme cláusula 2.2.

**9.2** A contratação dos selecionados será feita, no prazo de validade da seleção, respeitando a ordem de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDENCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**9.3** O prazo de contrato será conforme quadro dos cargos e salário constante da cláusula 10.1 deste edital.

**9.4** Preenchidas as vagas, os demais candidatos classificados comporão a reserva técnica e poderão ser chamados no caso de desistência do vencedor do certame, na ordem de classificação do candidato;

## **10. DA REMUNERAÇÃO**

**10.1** O contratado para composição da equipe de gestão e apoio do **PROGRAMA PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO SOCIOCOMUNITÁRIO DE PALMAS**, terá remuneração e vigência contratual conforme tabela abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>REMUNERAÇÃO Mensal (R\$)</b>	<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL</b>	<b>Valor total do contrato</b>
Coordenador Geral	R\$ 4.500,00	10 Meses	R\$45.000,00
Coordenador de Articulação Solidária	R\$ 3.500,00	10 Meses	R\$35.000,00
Técnico Social na Área de Incubação EES	R\$ 3.000,00	10 Meses	R\$30.000,00
Agentes de Desenvolvimento Comunitário	R\$ 2.000,00	10 Meses	R\$20.000,00
Agente de Controle e Manutenção	R\$ 1.750,00	10 Meses	R\$17.500,00
Motorista	R\$ 1.600,00	10 Meses	R\$16.000,00

Quadro I cargos e salário

**10.2** Os pagamentos da Prestação de Serviços serão condicionados à comprovação da execução dos serviços, mediante apresentação de relatório mensal assinados e atestados pelo fiscal do Contrato, emissão de Nota Fiscal de Serviços e emissão de Certidões Negativas.

**10.3** A contratação, em hipótese alguma, não criará vínculo empregatício entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego e o contratado.

**10.4** Do valor da remuneração da contratada incidirão os descontos e retenções previstos em lei.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1** É facultado ao candidato interpor recursos contra quaisquer dos resultados do presente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDENCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

certame (EM TODAS AS FASES DO CERTAME), através do preenchimento do formulário no anexo III deste edital, respeitando os períodos previstos no cronograma, que deverá ser protocolado na Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços, na Quadra 502 Sul, AASE 50- Paço Municipal, Plano Diretor Sul, no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

**11.2** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, intempestivos ou cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

**11.3** O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

**11.4** Serão de caráter irrecorrível, em esfera administrativa, os resultados do certame após apreciação de recursos e publicações de decisões finais.

**11.5** Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco, será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** A comissão de Seleção será constituída por 07 membros do quadro de servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

**12.2** O prazo de validade da seleção é de 24 (vinte e quatro) meses, contado da homologação do resultado e a contratação será conforme quadro de vagas.

**12.3** A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa no currículo ou na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

**12.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**12.5** Os candidatos aprovados serão chamados conforme necessidade do Programa e na validade deste edital e ordem de aprovação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 04 dias do mês de Outubro de 2016.

**Cristiano Queiroz Rodrigues**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDENCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de comprovação que tenho disponibilidade para desempenhar minhas funções, no cargo de \_\_\_\_\_, no Programa PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO SOCIOCOMUNITÁRIO DE PALMAS, de acordo com a proposta Integrada do Programa, contribuindo para a execução do mesmo, trabalhando para o cumprimento das metas e cronograma estabelecidos, bem como cumprir a carga horária estabelecida neste edital.

Palmas - TO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Assinatura do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDENCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA**

**DATA, LOCAL E HORÁRIO PROVÁVEL PARA A REALIZAÇÃO**  
**DAS PUBLICAÇÕES DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

<b>ETAPAS DE SELEÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>HORÁRIO</b>
Publicação do Edital	07/10/2016	Diário Oficial do Município	-
Inscrições	Início dia 07/10/2016	VIA E-MAIL	18:00hs
	Término 20/10/2016		23:59hs
Divulgação da seleção para entrevista	28/10/2016	Diário Oficial do Município	
Início das entrevistas	A partir de 03/11/2016.	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	Das 8:00 às 12:00 horas das 14:00 às 18:00 horas
Divulgação do resultado da entrevista	14/11/2016	Diário Oficial do Município	
Resultado final do certame	Após decurso dos prazos recursais deste edital.	Através de Diário Oficial do Município	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDENCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

<b>Nome:</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	<b>Data Nascimento:</b> /    /
<b>Sexo:</b> (    ) Masculino (    ) Feminino		<b>Título de Eleitor:</b>
<b>Endereço Completo:</b>		
<b>CEP:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>Telefones:</b>		<b>Outros contatos:</b>
<b>E-mail:</b>		<b>Graduação:</b>
<b>Cursos/Especialização:</b>		

**2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

<b>Documentos apresentados para inscrição:</b>	
(    ) Ficha de Inscrição.	(    ) Currículo documentado com foto;
(    ) Fotocópia do CPF	(    ) Carteira de Identidade
(    ) Título de Eleitor	(    ) Fotocópia dos dados bancários
(    ) Fotocópia do comprovante de residência	

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDENCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Local/Data Palmas – TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Assinatura do candidato